

COMUNICADO TÉCNICO

Relações do Trabalho

FIERGS CIERGS

Esclarecimentos acerca da vacinação contra a COVID-19

Com o avanço da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, diversas dúvidas vêm surgindo no ambiente de trabalho, sobretudo naqueles casos de empregados que se recusarem a receber a vacina.

A vacina, de acordo com a comunidade científica, é o único meio atual verdadeiramente eficiente para a contenção da pandemia, considerada estratégia de saúde pública, cujo efeito será positivo na proporção direta da quantidade de vacinados, formando barreiras para a circulação do vírus, através do chamado estado de imunidade coletiva (ou imunidade de rebanho).

A FIERGS está atenta a esta temática, tanto com foco na saúde global da sociedade, como na defesa e apoio ao pleno desenvolvimento sustentável da Indústria Gaúcha, e com estas premissas transmite as seguintes considerações quanto ao presente tema:

INFORMAR: Sugerimos fortemente que todas as empresas promovam, no ambiente de trabalho, campanhas de conscientização e informação sobre a importância da vacinação, especialmente prestando os esclarecimentos que entender necessários, pois é dever do empregador adotar medidas de precaução e segurança no ambiente laboral, incluindo -se aí o dever de bem informar.

INCENTIVAR: Sugerimos iniciativas e campanhas internas com metas de vacinação, podendo-se criar junto com RHs e SESMTs, momentos de comemoração de percentuais de vacinados atingidos, bem como manter bem divulgado nas empresas as datas e locais de vacinação em cada cidade.

MONITORAR E AGIR: Para aqueles empregados que se recusarem a receber a vacina, a empresa deverá avaliar qual o impacto no ambiente de trabalho e nas suas funções, podendo manter restrições e regras sanitárias de circulação e de convívio em espaços como vestiários e refeitórios, ou transporte fornecido pela empresa, por exemplo, sem que tais restrições possam ser consideradas discriminatórias, eis que visam a segurança da coletividade. Recomendamos ainda que o processo educativo se intensifique com essas pessoas, e que sejam no mínimo formalmente

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho de Relações do Trabalho – CONTRAB

Fone: (51) 3347-8632

E-mail: contrab@fiergs.org.br

advertidas, caso a empresa entenda ser necessário. Para as empresas que dispuserem de serviço de saúde ocupacional próprio e/ou no modelo de prestação de serviços, considera-se importante o envolvimento do serviço médico no sentido de esclarecer os trabalhadores que se recusam a vacinar acerca dos riscos relacionados, quer seja ao indivíduo, bem como para toda a coletividade.

MANTER PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19: A partir das informações obtidas com os empregados, a respeito da adesão ou não do plano nacional de imunização, recomenda-se que a empresa mantenha atualizado seu plano de enfrentamento à COVID-19 com base nas referidas informações, características das atividades, riscos de exposição e do quadro de colaboradores e demais elementos que vierem a ser analisados pelo setor de saúde e segurança do trabalho.

Por fim, considerando que a vacinação é uma política pública de saúde coletiva que transcende os limites individuais e das meras relações particulares, sendo um direito-dever também para os trabalhadores, a recusa injustificada do trabalhador em submeter-se à vacinação pode caracterizar ato faltoso e possibilitar a aplicação de sanções previstas na CLT, observado as particularidades de cada caso, a priorização da conscientização do empregado e a proporcionalidade na aplicação da penalidade.

O Contrab segue atento a esta temática, com foco na saúde da população, bem como no interesse da Indústria Gaúcha.

**TERMO DE NEGATIVA DE CONSENTIMENTO
DE SUBMISSÃO A PROCEDIMENTO PREVENTIVO
RECUSA DE APLICAÇÃO DE VACINA RECOMENDADA**

Nome: _____, Matrícula: _____, função: _____, setor: _____ maior, capaz, com documento de identificação tipo _____ nº _____, na condição de empregado da _____, estando no pleno gozo de minhas faculdades mentais, expreso, neste ato, minha vontade livre de **NÃO ACEITAR A APLICAÇÃO DE VACINAS CONTRA A COVID-19** disponibilizadas pela rede pública, em observância ao abaixo informado:

Não concordo em realizar a vacinação contra COVID-19 mesmo sabendo que esta vacina é segura e eficaz e pode me proteger de infecções causadas pelo SARS-COV-2, causador da Covid-19. Esta doença afeta as vias aéreas superiores e inferiores, podendo causar febre, congestão nasal, rinorréia, tosse, mal-estar, mialgia, cefaleia, diarreia, entre outros, em sua forma leve ou moderada. Os quadros graves são associados a complicações como pneumonias virais, bacterianas, Síndrome da Angústia Respiratória (SAR) e, em alguns casos, morte. A vacina age estimulando o organismo a produzir sua própria proteção (anticorpos). O efeito da vacina (imunidade) aparece em 14 a 20 dias após a aplicação da segunda dose, sendo a eficácia variável conforme a vacina disponibilizada.

Estas orientações me foram explicadas de forma clara pela empresa de vínculo, inclusive com permissão para ausência ao trabalho para busca pela vacina, se necessário, e registro que não estou de acordo em me submeter ao processo de imunização.

Fui informado que a não realização do processo de imunização acima proposto poderá ocasionar como desdobramentos possíveis as ocorrências e riscos acima relacionados, além de outras mais graves e complexas.

Certifico que este termo me foi explicado e que o li, ou que foi lido para mim e que entendi o seu conteúdo.

Cidade _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.

Assinatura do(a) funcionário(a)

Assinatura do responsável

TESTEMUNHAS:

Nome e RG

Nome e RG